



CONTRATO 190/2018  
AS Nº 001

**MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**LOTE I - SES BANDEIRANTES, NOVA  
ROSA DA PENHA E CARIACICA SEDE**

**VOLUME II – PROJETO HIDRÁULICO  
TOMO A – RELATÓRIO TÉCNICO**

**MANUAL FÍSICO CULTURAL**

A-045-000-90-5-RT-0006-0


**CONSÓRCIO ECS**

**ENGEFORM**  
ENGENHARIA




**SAHLIAH**  
engenharia, construções e gerenciamento

**Janeiro / 2020**

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>2 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS DO MANUAL .....	4
3. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS .....	4
3.1. LEGISLAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CARIACICA .....	5
3.1.1. Livros de Registro referentes ao Patrimônio Imaterial:.....	5
3.1.2. Livros do Tombo Municipal referentes ao Patrimônio Material:.....	6
4. PÚBLICOS ENVOLVIDOS .....	6
5. ATRIBUIÇÕES .....	7
6. BENS CULTURAIS DE CARIACICA .....	9
7. INSTITUIÇÕES DE ENDOSSO PARA GUARDA DE ACERVOS ARQUEOLÓGICOS NO ES.....	10

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>3 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O Manual Físico Cultural – MFC estabelece diretrizes e ações para garantir a conservação e salvaguarda do patrimônio histórico, de acordo com as determinações legais estabelecidas pelo IPHAN e legislação brasileira no que se refere à proteção e intervenção junto a este patrimônio.


Tratar os recursos físicos e culturais de determinada comunidade, são fundamentais para a memória e identidade da sociedade brasileira e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Entende-se como Recursos Culturais Físicos – RCFs:

- ✓ Objetos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas e características naturais e paisagens que têm significância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetônica, religiosa, estética, ou outra significância cultural (de interesse local, regional, nacional, ou internacional) podendo estar localizados em áreas urbanas ou rurais, e abaixo ou acima do nível do solo, ou submersos;
- ✓ Como fontes de valor científico e informação histórica, como bens para o desenvolvimento socioeconômico, e como parte integrante da identidade e práticas da cultura das pessoas.
- ✓ “Herança cultural”, “patrimônio cultural”, “bens culturais” ou “propriedade cultural”.
- ✓ Vestígios materiais remanescentes, representativos dos processos culturais que nela se sucederam em períodos pré-históricos e históricos, podendo apresentar, portanto, uma ampla abrangência temporal; e
- ✓ Aspectos físicos, naturais e artificiais, associados às atividades humanas, incluindo objetos de significância, de caráter individual ou coletivo, de valor histórico, cultural e humano.

Este Manual possui interface direta com o PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, especificamente para as ações de comunicação e engajamento das comunidades locais, além da educação ambiental pela disseminação de conhecimentos e sensibilização acerca da importância da conservação do patrimônio histórico.

O manual seguiu as recomendações das salvaguardas e orientações do Banco Mundial.

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>4 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

## 2. OBJETIVOS DO MANUAL

Esse Manual tem por objetivo prestar orientações para que empresas prestadoras de obras de saneamento atentem e tomem ações adequadas quanto aos possíveis aspectos físicos culturais envolvidos durante a realização das respectivas obras, como:


- Encaminhar vestígios materiais encontrados durante a realização das obras para entidade parceira competente para a devida identificação, tratamento e providências, visando dar significância cultural ao mesmo e sua inserção ao patrimônio histórico, inclusive da comunidade local.
- Promover a inserção cultural das comunidades beneficiadas e do conjunto de trabalhadores envolvidos no empreendimento, pela via do esclarecimento e sensibilização da preservação patrimonial em atividades voltadas para a Educação Patrimonial.
- Atender à legislação brasileira e demais normativas e requisitos reconhecidos no que se refere à proteção e intervenção junto ao patrimônio histórico cultural.

## 3. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS

Em relação aos aspectos legais aplicáveis, a Constituição Federal – CF de 1988 preconiza a proteção dos patrimônios arqueológico e cultural brasileiro, sendo definido no artigo 216 que constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem, completando no Parágrafo V os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BASTOS & SOUZA, 2010).

Além da CF, cabe considerar os seguintes instrumentos:

- Decreto-Lei n. 25, de 30/11/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
- Lei Federal nº. 3.924, de 26/07/1961, que proíbe a destruição ou mutilação, para qualquer fim, da totalidade ou parte das jazidas arqueológicas, o que é considerado crime contra o patrimônio nacional;

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>5 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

– Portaria IPHAN nº 07, de 01.12.1988, que normatiza e legaliza as ações de intervenção junto ao patrimônio arqueológico nacional;

– Decreto no 3.551 (4/agosto/2000) elaborado pelo IPHAN que institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI);

- POLÍTICA OPERACIONAL 4.11 – RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS


### **3.1. LEGISLAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CARIACICA**

A legislação do patrimônio cultural do município de Cariacica foi criada à partir da Lei 5.061, de 05 de novembro de 2013, à qual institui o “Programa Permanente de Registro, Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural Imaterial do município de Cariacica”, e da Lei 5.290, de 18 de novembro de 2014, à qual institui o “Programa Permanente de Tombamento, Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural Material do município de Cariacica”. Em 10 de outubro de 2017, o Decreto 137 regulamentou as legislações do patrimônio cultural do município, instituindo o programa permanente de tombamento de bens do patrimônio cultural material e registro de bens do patrimônio cultural imaterial do município de Cariacica.

A partir da legislação institucionalizada, foi lançado em 22 de agosto de 2017, 4 Livros do Tombo e 4 Livros de Registro do Patrimônio Cultural do município, servindo de instrumentos de registro dos Bens Materiais e Imateriais do município. Os Livros foram editados em parceria com a Faculdade PIO XII de Cariacica e as especificações técnicas para sua criação foram estabelecidas pela SEMCULT conforme legislação supracitada e com as seguintes descrições:

#### **3.1.1. Livros de Registro Referentes ao Patrimônio Imaterial:**

- Livro I - Registro dos Saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer;
- Livro II - Registro de Celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social do município;
- Livro III - Registro das Formas de Expressão, no qual serão inscritas manifestações artísticas, musicais, literárias, cênicas e outras;
- Livro IV - Registro de Sítios e Espaços, no qual serão inscritas as práticas culturais coletivas de cada espaço.

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>6 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>


### 3.1.2. Livros do Tombo Municipal referentes ao Patrimônio Material:

- Livro do Tombo I - Arqueológico, Paisagístico e Etnográfico;
- Livro do Tombo II - Histórico;
- Livro do Tombo III - Das Belas Artes;
- Livro do Tombo IV - Das Artes Aplicadas.

## 4. PÚBLICOS ENVOLVIDOS

São esses os públicos a serem contemplados por este manual:

- ✓ As comunidades beneficiadas pelas intervenções de saneamento, cujos vestígios e outros elementos de valor histórico cultural, eventualmente detectados e resgatados durante as etapas das obras, deverão ser obedecidas as questões legais e trâmites necessários, incorporados ao seu patrimônio cultural;
- ✓ Os trabalhadores das construtoras responsáveis pela realização das obras, principalmente aquele que executam os serviços operacionais de água e esgotos, nas frentes de obras;
- ✓ O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma autarquia federal do Governo do Brasil, vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela preservação e divulgação do acervo patrimonial material e imaterial do país. Tem a função de defender e favorecer os bens culturais do país, proporcionando sua existência e usufruto para as gerações presentes e também futuras, bem como orientar e fiscalizar o patrimônio cultural material e imaterial, como os saberes e fazeres da população, as paisagens, as festas e danças folclóricas;
- ✓ Eventuais instituições parceiras responsáveis por atividades exigidas pelo IPHAN, como por exemplo de guarda e pesquisa de elementos culturais encontrados, as quais devem ser capazes de cuidar, proteger, estudar e promover a divulgação dos mesmos, atendendo ao trinômio pesquisa, conservação e socialização;
- ✓ A equipe de técnicos comunitários da CESAN, cuja relação de confiança conquistada junto a comunidades dos mais diferentes tipos de perfil, configura-se em capital social a ser utilizado e fortalecido a cada intervenção de saneamento.


	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>7 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

## 5. ATRIBUIÇÕES

O Consórcio ECS estará preparado para as seguintes ações:


- ✓ Inteirar-se quanto ao grau de dimensão dos aspectos e impactos socioambientais contemplados em torno da obra a ser realizada, os quais deverão conter os RCFs e seus respectivos desdobramentos, de acordo com o Manual Ambiental da Construção/MAC;
- ✓ Obter junto ao IPHAN as orientações e procedimentos a serem adotados pelas equipes, em campo, quando da descoberta de RCFs;
- ✓ Notificar o IPHAN quanto à descoberta de RCFs na obra, bem como, preparar respectivo processo para encaminhamento ao instituto;
- ✓ Adotar ações, em conjunto com o IPHAN, que garantam a conservação e armazenamento de RCFs encontrados durante execução das obras, envolvendo, se necessário, instituição de guarda reconhecidamente capaz de manter a integridade dos mesmos;
- ✓ Identificar instituições públicas ou privadas, além do IPHAN, cujas finalidades sejam relacionadas com a preservação ou manutenção de RCF;
- ✓ Definir, conforme exigência de cada caso, uma estratégia a ser adotada para participação das partes envolvidas, levando-se em conta o papel específico de cada instituição.
- ✓ Interagir com o IPHAN, levando-se em consideração a preservação e conservação da herança cultural e buscando a adequação das ações planejadas do projeto;
- ✓ Produzir material para fins científicos, culturais, educacionais e meios de divulgação, alinhado ao PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para disseminar informações, com caráter educacional, para comunidades locais e outras partes interessadas sobre ações em torno dos RCFs antes, durante e pós-obra;
- ✓ Apresentar à comunidade os resultados alcançados, buscando sua inclusão à identidade cultural local. O material produzido, como textos científicos, folders, coleção de referência e réplicas dos possíveis materiais coletados, serão apresentados ou divulgados junto à comunidade local;



	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>8 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

- ✓ Diagnosticar e mapear as realidades, os anseios e as expectativas da comunidade quanto à proteção, divulgação e valorização do patrimônio histórico cultural, visando a inclusão social e preparando para as ações de Educação Patrimonial;
- ✓ Adotar ações de interação com a comunidade local, criando uma aproximação coletiva para identificar a história de vida destas pessoas, a representatividade do patrimônio cultural, da paisagem e de seu território para seu cotidiano, seu calendário cultural e educacional (diálogo, rodas de conversa e palestras junto as comunidades, funcionários do empreendimento e empreendedores; entrevistas abertas com moradores das comunidades do entorno visando colher narrativas, histórias de vida e valores que possam ser importantes para a caracterização patrimonial local; distribuição de folhetos e material impresso informativo atualizados sobre as etapas de trabalho e de vestígios encontrados);
- ✓ Realizar treinamentos periódicos para os empregados das construtoras, em frente de obras, para reconhecimento de bens de interesse que possam surgir durante estas atividades, bem como dos procedimentos a serem adotados;
- ✓ Utilizar espaços oficiais de consultas públicas, exigidos e/ou utilizados quando do lançamento do projeto, para levantar e documentar, junto às partes interessadas, incluindo a comunidade local, a presença e importância de RCFs físicos na região;
- ✓ Prever ações de monitoramento dos RCFs, as quais devem envolver a participação das comunidades atingidas de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados tempestivamente às comunidades atingidas;
- ✓ Manter e aumentar relações sólidas e eficientes com as comunidades atingidas incluindo comunicação clara e expressa dos objetivos sociais envolvidos, bem como informação sobre os procedimentos a serem seguidos para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos em RCFs;
- ✓ Propor e acompanhar indicadores referentes aos RCFs, que podem ser a título de sugestão:
  - Quantidade de resgates de vestígios realizados;
  - Atendimento aos aspectos legais, exigências técnicas do IPHAN e requisitos reconhecidos de preservação do patrimônio histórico cultural;



	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>9 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

- Quantidade de comunidades inseridas culturalmente na preservação patrimonial em atividades voltadas para a Educação Patrimonial;
  - Número de ações de Educação Patrimonial e oficinas educativas para a comunidade escolar e os trabalhadores abordando os bens culturais e patrimônios locais; e
  - Número de participantes total em cada atividade de Educação Patrimonial; e
  - Treinamentos aos trabalhadores das frentes de obras etc.).
- ✓ Apurar e divulgar resultados das ações em torno dos RCFs, com base nos indicadores propostos.

## 6. BENS CULTURAIS DE CARIACICA

As primeiras pesquisas arqueológicas no Espírito Santo remontam ao início da década de 1940, quando os geógrafos Alberto Ribeiro Lamego e o Othon Henry Leonardos identificaram sítios monumentais de populações sambaqueiras, às margens do rio Itabapoana.


A década de 1960 marcou o início da arqueologia profissional no Brasil. É neste contexto que os arqueólogos iugoslavos Adam e Elfriede Orssich de Slavetich realizaram levantamentos e escavações, entre 1964 e 1965, sob o apoio institucional do Iphan. Tais pesquisas abrangeram mais de dez municípios do Espírito Santo e seus resultados foram reunidos anos mais tarde em uma publicação da Revista de Cultura da UFES (1981), sob o título Relatório Arqueológico do Espírito Santo. A revista incluiu 12 relatórios desse período, publicados em 1968.

O município de Cariacica possui os seguintes sítios arqueológicos registrados:

- ✓ Fazenda Porto das Pedras

Também possui como bens culturais de natureza material:

- ✓ Reserva Biológica Duas Bocas
- ✓ Matriz de São João Batista
- ✓ Igreja Santa Maria Gorretti
- ✓ Templo Espírita Tabajara
- ✓ Centro Cultural Frei Ubaldo Favagallo da Civitella del Tronto

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>10 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

- ✓ Centro Histórico Eduartino Silva
- ✓ Casarão da Fazenda Ibiapaba
- ✓ Corredeira de Maricá
- ✓ Estação Ferroviária de Cariacica
- ✓ Parque Municipal do Mochuara
- ✓ Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal dos Manguezais de Cariacica
- ✓ Parque Natural Municipal Manguezais do Itanguá
- ✓ Reserva Biológica Duas Bocas

O município de Cariacica possui como bens culturais de natureza imaterial:


- ✓ Cultura do Congo de Cariacica: O município possui seis bandas de Congo
- ✓ Cultura Italiana: Dança, corais e mostras culturais
- ✓ Os modos de fazer o Suteco (caldo de banana verde com carne)
- ✓ Capoeira
- ✓ Folia de Reis
- ✓ Festa do Bom Jesus na Paróquia Bom Jesus
- ✓ Lenda do Pássaro de Fogo
- ✓ Lenda do Caboclo Tabajara
- ✓ Lenda do João Bananeira
- ✓ Lenda do Boi Bubu
- ✓ Festas juninas
- ✓ Folias de samba

## **7. INSTITUIÇÕES DE ENDOSSO PARA GUARDA DE ACERVOS ARQUEOLÓGICOS NO ES**

As Instituições de Endosso, são locais habilitados pelo Iphan para manter e receber acervos arqueológicos, cujas condições estruturais devem atender ao mínimo exigido pela Portaria Iphan no. 196/2016.

O Espírito Santo possui três instituições habilitadas, uma em Vitória, uma em Serra e outra no município de São Mateus. São eles:

- ✓ **Casa da Cultura Angelina Lopes Assad**

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>11 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

Responsável: Prefeitura Municipal de Anchieta

R. Getúlio Vargas, 161 - Centro, Anchieta - ES, CEP: 29230-000

Telefone/Fax: (28) 3536-3667 (Casa de Cultura), 3536-1756 (Gerência de Cultura) e 99944-0443 (Edson Vando),

Endereço eletrônico: turismo@anchieta.es.gov.br

Sítio eletrônico: <https://www.facebook.com/TurismoAnchieta/> (da Secretaria de Turismo)

✓ **Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica – Adam Orssich (Ipaee)**

Responsável: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica (IPAE)

Av. Governador Bley, nº 186. Centro, Edifício Bemge, Sala 708, CEP 29010-150 - Vitória/ES

Tel.: (27) 99851.1912 (Dionne)

E-mail: contato@ipaearqueologia.com.br

✓ **Escola da Ciência, Biologia e História - ECBH**

Responsável: Prefeitura Municipal de Vitória

Rua Avenida Dário Lourenço de Souza, 790, Mário Cypreste (Sambão do Povo).

[www.vitoria.es.gov.br/turista/centros-de-ciencia-e-educacao](http://www.vitoria.es.gov.br/turista/centros-de-ciencia-e-educacao).

Fone (27) 3233-3556;

E-mail: [ecienciafisica@gmail.com](mailto:ecienciafisica@gmail.com).

✓ **Museu Municipal da História de São Mateus**

Responsável: Prefeitura de São Mateus

Rua Barão de Aimorés, no. 68, Centro, CEP 29930-3340 - São Mateus/ES

Tels.: (27) 3767.9726/8898

E-mail: [cultura@saomateus.es.gov.br](mailto:cultura@saomateus.es.gov.br) e [museucultura@saomateus.es.gov.br](mailto:museucultura@saomateus.es.gov.br)

✓ **Museu Histórico de Serra**

Responsável: Prefeitura Municipal da Serra


Rua Cassiano Castelo, no. 22, 2º Andar, Centro, CEP: 29.176-010 - Serra/ES

Tel.: (27) 3251-2329/99934-0794 (Secretaria); (27)3251-6636 (Museu); (27)99867-2882 (Gil)

E-mail: [museuhistorico@serra.es.gov.br](mailto:museuhistorico@serra.es.gov.br)

✓ **Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental – ECOS**

Responsável: CTA – Meio Ambiente

	TIPO DE DOCUMENTO	CÓDIGO	PÁGINA
	<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	<b>A-045-000-90-5-RT-0006</b>	<b>12 de 12</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO	APROVAÇÃO	REVISÃO
	<b>MANUAL FÍSICO CULTURAL</b>	<b>07/01/2020</b>	<b>0</b>

Av. Saturnino Rangel Mauro, 283 Pontal de Camburi - CEP: 29062-030, Vitória/ES  
 Tel.: (27) 3345 4222

✓ **Museu de Ciências do Espírito Santo - MUCES**

Responsável: Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais e Culturais (CEPES)

Rua João Paulo II, nº2053 Bairro: Interlagos, CEP: 29.903-580 Linhares/ES